



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Projeto n.º 181/81
autor: Edilson Fernandes Nova*

LEI Nº 1.368/81 de 11 Nov 81.

QUE DENOMINA DE RUA JOSÉ MESQUITA DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado de Rua José Mesquita de Andrade, uma artéria ainda sem denominação nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rua citada no Art. anterior, fica localizada no Conjunto Bivar Olyntho, compreendendo a 3ª (terceira), Rua da entrada do referido Conjunto, em direção de leste a oeste.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em 11 de Novembro de ' 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES NOVA

Prefeito Constitucional